



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L nº 75/2014 – Autógrafo nº 68/14 – Proc. nº 2037/14

Recebido
08 SET. 2014 /

Lei nº

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Estabelece o evento “Um Dia de Cão” no Município.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no Município, o evento "UM DIA DE CÃO", que se realizará, anualmente, em um dos domingos do mês de maio.

Art. 2º. O evento, criado no artigo anterior, passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Na data supramencionada haverá uma campanha educativa de conscientização direcionada aos participantes com a seguinte temática:

I - castração de animais;

II – adoção

III – posse responsável;

IV - vacinação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V - adestramento;

VI - recolhimento de fezes em vias públicas;

VII - uso de focinheiras em animais de grande porte e com elevado grau de periculosidade; em conformidade com a Lei estadual nº 11.531/2003, regulamentada por meio do decreto 48.533/04.

Art. 4º. O evento terá caráter beneficente e as doações advindas do mesmo deverão ser divididas em partes iguais entre as entidades participantes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

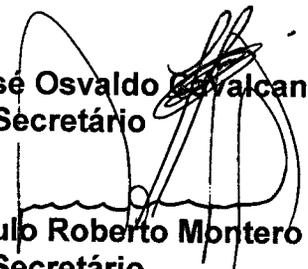
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

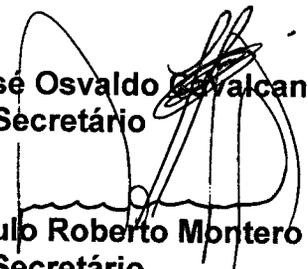
CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de setembro de 2014.**


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário